PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 2516

(30 DE MAIO DE 1995)

Dispõe sobre: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras, aprovou, e eu, Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado a abertura na Contadoria da Câmara Municipal de Caieiras, de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.000,00(Hum mil reais), a fim de reforçar o seguinte item orçamentário:

01.01.001.1.009

4.0.0.0. - Despesas de Capital

4.2.0.0. - Inversões Financeiras

4.2.6.0. - Const. Aum. Cap. Emp. Com. ou Fin. .....R$ 1.000,00

ARTIGO 2º - O Crédito Adicional Suplementar aberto, conforme artigo anterior, será coberto com a anulação parcial do seguinte item orçamentário:

01.01.001.[illegible]02

4.0.0.0. - Despesas de Capital

4.1.0.0. - Investimentos

4.1.1.0. - Obras e Instalações.....R$ 1.000,00

TOTAL.....R$ 1.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . .Prefeitura Municipal de Caieiras, em 30 de maio de 1995.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, na Divisão de Secretaria-GP.11 e publicada no Quadro de Editais.

mr/vam